



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4229 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: FICA DENOMINADA DE TRAVESSA ALMIR EGYDIO DE OLIVEIRA, A TRANSVERSAL DA RUA ANDRADE PINTO, SENDO QUE ATUALMENTE O LOGRADOURO POSSUI A DENOMINAÇÃO DE TRAV. PORTELA, TENDO COMO CEP O Nº 27.145-110, NO BAIRRO CARVÃO, EM BARRA DO PIRAI.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Travessa Almir Egydio de Oliveira a via pública à Rua Andrade Pinto, atualmente denominada Travessa José Fernandes, localizada no bairro Carvão, com CEP nº 27.145-100, coordenadas iniciais -22.479426 / -43.821271 e coordenadas finais -22.479869 / -43.822271, no Município de Barra do Piraí – RJ.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, providenciará a substituição da sinalização indicativa do logradouro, bem como a atualização dos registros oficiais, plantas e cadastros municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 19 de dezembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal
Kátia Miki
Prefeita Municipal